



PROCESSO Nº 008/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Rua das Rosas, nº 268, na cidade de Barra do Rio Azul, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente e domiciliado em Barra do Rio Azul, RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Euclides da Cunha, 206, Bairro Jardim Shangri-Lá A, CEP 86.070-500, no município de Londrina - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 33.441.004/0001-64, neste ato representada pelo Srª **ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA**, inscrita no CPF sob o nº 035.376.829-48 e RG nº 7.170.705-9 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 016/2020, conforme processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 002/2020, com permissibilidade na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A Contratada obriga-se, na forma do estabelecido no Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 002/2020, bem como de acordo com a proposta apresentada, a entregar o equipamento a seguir discriminado:

Item	Descritivo	Quant.
01	Veículo automotor novo, zero quilometro, com as seguintes características técnicas mínimas: ano de fabricação 2020, modelo 2020, cor branca, movido a diesel, motor turbo alimentado de 130 CV's, tipo van, capacidade para 21 passageiros (incluído o motorista) – acessibilidade para pelo menos um passageiro cadeirante, tração 4 x 2, rodado traseiro duplo, equipada com ar condicionado com regulagens individuais para o motorista/passageiros, bancos dos passageiros reclináveis, volante com regulagem de altura e profundidade, faróis com regulagem de altura, faróis de neblina, cinto de segurança para todos os passageiros, câmbio manual com 06 marchas à frente e uma a ré, freios a discos com sistema ABS nas quatro rodas, airbag duplo frontal, retrovisores externos elétricos, vidros dianteiros elétricos, travas elétricas em todas as portas, direção hidráulica, rádio AM/FM/USB com autofalantes instalados e em funcionamento, teto alto, tacógrafo, controle de tração e de estabilidade, porta lateral corredeira no lado direito com abertura e fechamento automatizado elétrico, trava em aclives e declives (acionada pelo motorista, sem necessitar deixar a condução), equipada com sensor anti esmagamento e com sistema de aviso sonoro (ligado/desligado), limpador e desembaçador do vidro traseiro, proteção do motor, tapetes, computador de bordo e	01





com todos os itens de segurança exigidos pela legislação de trânsito para o modelo, garantia mínima de 12 doze meses sem limite de quilometragem. MARCA/MODELO ofertado: MERCEDES BENZ 2020/2021, SPRINTER 516, 20 + 1 LUGARES

2. DO ADITAMENTO:

2.1. Considerando a solicitação de prorrogação do prazo de entrega do item acima descrito, devidamente justificado pela contratada, onde expõe as dificuldades ocasionadas pela pandemia mundial (COVID-19), em todos os setores, incluindo os automobilísticos e setor de transformação, uma vez que desacelerou o seu ritmo, desde a produção até a entrega final; Considerando a informação da contratada, de que o veículo já foi faturado, onde a mesma descreve as especificações de chassi, motor e outros, no termo de pedido de prorrogação do prazo para entrega; Considerando que, segundo informação e afirmação formal da contratada, o veículo se encontra em fase final de adaptação (colocação de porta elétrica + dispositivo de poltrona móvel) e ainda, considerando a solicitação de prorrogação de prazo para entrega até 05.08.2020, faz-se desnecessário a necessidade de aditamento contratual para ampliação do prazo para execução do objeto do presente Contrato Administrativo.

2.2. Desta forma, as partes acima citadas, firmam o presente termo aditivo para alterar o prazo de execução objeto, ora contratado, bem como a vigência contratual, ante a permissibilidade estampada na Lei Federal nº 8.666/93.

2.3. Assim sendo, fica acordado entre as partes, que:

- **A vigência do prazo para execução do objeto contratual (entrega do veículo), estende-se até o dia 05.08.2020 (cinco de agosto de dois mil e vinte), conforme solicitação da contratada.**

- A vigência do Contrato nº 016/2020, fica prorrogada até o dia 05.08.2020 (cinco de agosto de dois mil e vinte), a contar de dez de julho de dois mil e vinte;

2.4. As demais cláusulas do contrato inicial, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente termo aditivo, em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas firmadas.

Barra do Rio Azul, RS, 28 de julho de 2020.

Município de Barra do Rio Azul,
Marcelo Arruda
Prefeito Municipal,
Contratante.

ANTONHOLI & GARCIA MÁQ. E EQUIP. LTDA,
Andreia Maria Antonholi Garcia,
Sócia Administradora,
Contratada.